

DECRETO N.º 026/2020

DATA: 04.03.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), cuja finalidade é criar dotação orçamentária no Departamento de Assistência Social para pagamentos do auxílio financeiro aos estudantes de ensino superior conforme autoriza a Lei Municipal 1.717/2017, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.065	Auxílio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	380.000,00
TOTAL R\$ 380.000,00			

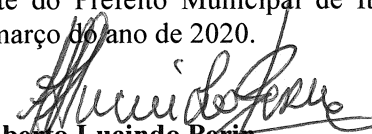
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto De Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão De Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (107)	000	30.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123660013.2.017	Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes (245)	000	350.000,00
TOTAL R\$ 380.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal